

Circular nº 004/2023/ PPG/FAU

Em 10 de novembro de 2023.

Para: Colegiado do PPG-FAU/UnB e corpo discente

Assunto: Edital nº 30/2023 PDSE/CAPEs - Doutorado Sanduíche.

Conforme disposto no Edital n.º 30/2023 PDSE/CAPEs, informamos que o Programa de Pós-Graduação da FAU procede a seleção interna de discentes de doutorado para candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPEs.

O PPGFAU fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2024 de no **mínimo 03 (três)** e no **máximo 06 (seis)** meses de mensalidade.

A documentação deverá ser enviada em formato PDF via formulário eletrônico e observando-se a data limite prevista no cronograma.

Link: <https://forms.office.com/r/A5neehaEZY?origin=IprLink> .

1. CRONOGRAMA:

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrições Seleção de candidatos (as) no PPGFAU	Até 19 de novembro de 2023	Candidato(a)
Resultado provisório do processo seletivo	Até 22 de novembro de 2023	PPG
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	23 e 24 de novembro de 2023	Candidato(a)
Publicação do resultado final de seleção interna no PPG	27 de novembro de 2023	PPG
Envio do resultado final ao DPG	27 de novembro de 2023	PPG
Publicação do resultado provisório pelo DPG	1º de dezembro de 2023	DPG
Envio de recursos	4 e 5 de dezembro de 2023	PPG

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Publicação do resultado final pelo DPG	6 de dezembro de 2023	DPG
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 19 a 22 de dezembro de 2023	DPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 27 de dezembro de 2023.	CAPES
Início das atividades no exterior	Abril a Junho de 2024.	Bolsista

2. PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes (não participante do Capes PrInt);
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital 30/2023, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital

30/2023;

8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. SELEÇÃO INTERNA DOS(AS) DISCENTES DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-graduação deverá elaborar e dar ampla divulgação a instrumento de seleção que traga os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos nesta circular e no Edital 30/2023.

Durante o processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-graduação deverá levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos, de acordo com o item 9.2.5 do Edital 30/2023:

1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
2. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
5. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

3.1 Comissão de Seleção

A Coordenação do PPG formará uma Comissão para seleção de candidatos composta por:

1. Coordenador do PPG;
2. Representante discente do PPG e
3. Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se

por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção (em anexo).

3.2 Classificação dos Candidatos

Cada PPG poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

1. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital Capes n. 30/2023
2. Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital Capes n. 30/2023, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

4. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
4. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III
7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Para mais informações referentes ao Edital 30/2023 PDSE/CAPES acessar <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre->

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pescatori Candido da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 10/11/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10543297** e o código CRC **87DA709D**.

Referência: Processo nº 23106.130655/2023-23

SEI nº 10543297